

1ª Vara da Fazenda - Relação

PODER JUDICIÁRIO / COMARCA DE CRICIÚMA
 JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA
 JUIZ(A) DE DIREITO ELIZA MARIA STRAPAZZON
 ESCRIVÃ(O) JUDICIAL RITA DE CÁSSIA PASINI
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
 RELAÇÃO Nº 0209/2014

ADV: IVO CARMINATI (OAB 003.905/SC)

Processo 020.04.024470-9 - Usucapião / Especial de Jurisdição Contenciosa - Autores : Jeferson Luiz da Silva e outro - Réus : Rainha Imobiliária e Cobradora Ltda e outro - Confrtte : Mário Plácido Albanas e outros - Fica intimado o procurador dos autores, para informar o titular da conta, o banco, agência com dígito, conta-corrente da parte e o respectivo CPF/CNPJ, com a finalidade de efetuar a confecção do alvará, no prazo de 5 (cinco) dias.

ADV: CRISTIANO ANTUNES RECH (OAB 035.889/SC)

Processo 020.08.022068-1 - Execução Fiscal - Município/Autarquias Municipais / Execução - Exequente : Município de Criciúma - Executados: Estilo Empreiteira de Mão de Obra Ltda - Me e outro - Julgo extinta a execução pela litispendência, com base no artigo 267, inciso V, do CPC. Sem custas. Condeno o Município de Criciúma ao pagamento de honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 200,00 (duzentos reais). Ademais, expeça-se alvará em favor do executado. P.R.I. Transitada em julgado, arquite-se.

ADV: CRISTIANO ANTUNES RECH (OAB 035.889/SC)

Processo 020.08.022068-1 - Execução Fiscal - Município/Autarquias Municipais / Execução - Exequente : Município de Criciúma - Executados: Estilo Empreiteira de Mão de Obra Ltda - Me e outro - Fica intimado o advogado do Executado, para informar o titular da conta, o banco, agência com dígito, conta-corrente da parte e o respectivo CPF/CNPJ, com a finalidade de efetuar a confecção do alvará, no prazo de 5 (cinco) dias.

ADV: SIDINEI JOÃO STRAUS (OAB 017.112/SC)

Processo 020.08.029553-3 - Impugnação de Crédito / Lei Especial - Autor : De Lucca Revestimentos Cerâmicos - Réus : Famcred - Factoring Mercantil de Crédito Ltda. e outros - O laudo pericial e os documentos restaram juntados a fls. 871-902. (...) digam, sucessivamente, as partes e o representante do Ministério Público.

ADV: HUMBERTO EURICO FELDMANN (OAB 009.037/SC)

Processo 020.09.012956-3 - Execução Fiscal - Estado/Autarquias Estaduais / Execução - Exequente : Estado de Santa Catarina - Executado : José Luiz Sampaio Menezes - Fica intimado o Procurador do Executado, para comparecer em cartório, a fim de efetuar a retirada do ofício de cancelamento de gravame, no prazo de 5 (cinco) dias.

ADV: GUSTAVO RONCHI FARIAS (OAB 022.919/SC)

Processo 020.13.011636-0 - Mandado de Segurança / Lei Especial - Impetrante: Manchester Química do Brasil S/A - Impetrados: Gerente Regional da 12ª Gerência Regional da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina e outro - Fica intimada a parte impetrante, para manifestar-se sobre o retorno dos autos da segunda instância, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADV: MÁRCIA ANDRÉIA SCHUTZ LÍRIO PIAZZA (OAB 011.038/SC)

Processo 020.13.025512-2 - Embargos à Execução Fiscal - Estado/Autarquias Estaduais / Execução - Embargante: Clodoaldo Loh - Embargado : Departamento Estadual de Infraestrutura de Santa Catarina - DEINFRA - Avoco os autos. Considerando a existência de outra audiência previamente agendada para o mesmo horário nesta unidade jurisdicional, redesigno o ato (audiência de instrução e julgamento) para as 16 horas do dia 10.09.2014. Ficam mantidas as demais disposições da decisão de fl. 37. Intimem-se.

ADV: MARIA APOLINARIA SCHMITZ DE LARDIZABAL (OAB 008.762/SC)

Processo 020.13.504405-7 - Retificação, Restauração ou Suprimento do Registro Civil / Lei Especial - Requerente: Jesiel Nunes da Silva - ANTE O EXPOSTO JULGO EXTINTA, sem resolução de mérito, a presente Ação de Retificação de Registro Civil ajuizada por JESIEL NUNES DA SILVA, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas pagas. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

ADV: LENIR BORGES VALVASSORI (OAB 023.236/SC)

Processo 020.14.002254-6 - Retificação de Erros de Grafia no Reg. Civ. Pessoas Naturais / Sumário - Reqtes. : Avani Doltelino Moneretto e outros - Fica intimado o advogado/requerente para retirar em cartório os documentos, providenciando as devidas averbações, no prazo de (05) cinco dias.

ADV: JOSE LUIZ MEDEIROS (OAB 036.706/SC)

Processo 020.14.012313-0 - Embargos de Terceiro / Especial de Jurisdição Contenciosa - Embgtes. : Adílio Ângelo Teixeira e outro - Embargados: Construtora Civil Sul Ltda. e outros - ANTE O EXPOSTO, DEFIRO A MEDIDA LIMINAR ALMEJADA, para determinar IMEDIATAMENTE a suspensão do ato de imissão de posse nos autos n.º 020.92.000735-0 e, por via de consequência, manter as partes embargantes na posse do imóvel matriculado sob n.º 15.214 até decisão definitiva. Expeça-se o competente mandado de manutenção de posse em favor dos embargantes. Defiro a justiça gratuita. Intimem-se as partes acerca da presente decisão interlocutória, bem como a parte autora para juntar aos autos cópia da matrícula atualizada do imóvel. Cite-se.

ADV: JOSE LUIZ MEDEIROS (OAB 036.706/SC)

Processo 020.14.012316-4 - Embargos de Terceiro / Especial de Jurisdição Contenciosa - Embgtes. : Isidora de Campos e outro - Embargados: Construtora Civil Sul Ltda. e outros - ANTE O EXPOSTO, DEFIRO A MEDIDA LIMINAR ALMEJADA, para determinar IMEDIATAMENTE a suspensão do ato de imissão de posse nos autos n.º 020.92.000735-0 e, por via de consequência, manter as partes embargantes na posse do imóvel matriculado sob n.º 15.219 até decisão definitiva. Expeça-se o competente mandado de manutenção de posse em favor dos embargantes. Defiro a justiça gratuita. Intimem-se as partes acerca da presente decisão interlocutória, bem como a parte autora para juntar aos autos cópia da matrícula atualizada do imóvel. Cite-se.

1ª Vara da Fazenda - Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Criciúma / 1ª Vara da Fazenda
 Av. Santos Dumont, S/N, Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88.804-500, Criciúma-SC - E-mail: criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br

Juíza de Direito: Eliza Maria Strapazzon

Chefe de Cartório: Rita de CÁSSIA PASINI

EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 30 DIAS

Falência/auto Falência nº 020.07.010812-9

Autor: Masterglass Indústria e Comércio LTDA

Falido: Masterglass Indústria e Comércio LTDA

Intimando(a)(s): Credores que ainda não se apresentaram para recebimento dos valores habilitados no Quadro Geral de Credores: CRÉDITOS TRABALHISTAS: Cidinei Vieira de Medeiros, Júlio Cesar Angélico e Sidilei Marcelino. ADVOGADOS: Estado de São Paulo e Haroldo Bez Batti. PERITOS JUDICIAIS: Edson Alberton, Evandro L. S. Martins, Gilson José Silvério, Josuel M. Sampaio, Leonel Luiz Pereira, Leonir Feltrin Citadin, Lucy Vieira, Luiz Figueiredo, Marcio T. G. Veras, Paulo A. G. Baran, Silvio Nazário e Vera L. P. de Souza. Objetivo: Requerer o que lhes é devido, no prazo fixado, ficando cientes de que na ausência de manifestação, os créditos serão utilizados para pagamentos dos próximos credores relacionados, na ordem de

preferência (art. 83 da Lei 11.101/2005). Prazo Fixado: 60 dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) para atender(em) ao objetivo supra mencionado, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei. Criciúma (SC), 07 de agosto de 2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Criciúma / 1ª Vara da Fazenda
Av. Santos Dumont, S/N, Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88.804-500, Criciúma-SC - E-mail: criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br
Juíza de Direito: Eliza Maria Strapazzon
Chefe de Cartório: Rita de Cássia Pasini
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA e EXECUÇÃO - COM PRAZO DE 30 DIAS
Execução de Sentença - Honorários nº 020.12.014080-2/001
Exequente: Município de Criciúma
Executado: Alecio Soratto
Intimando(a)(s): Alecio Soratto, brasileiro(a), natural de Urussanga-SC, Casado, Aposentado, nascido em 25/07/1929, CPF 685.475.879-34, pai Antonio Soratto, mãe Maria Frasson Soratto.
Descrição do(s) Bem(ns): A importância de R\$ 146,67 (cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) penhorada diretamente de conta de titularidade do executado através do Sistema BacenJud. Valor do Débito: R\$ 146,67. Data do Cálculo: 15/7/2014. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) da penhora e avaliação efetivadas, bem como para oferecer(em) IMPUGNAÇÃO À EXECUÇÃO DE SENTENÇA, querendo, em 15 (quinze) dias, contados do transcurso do prazo deste edital. OBSERVAÇÃO: Recaindo a penhora em bens imóveis, resta, igualmente, procedida à intimação do cônjuge do executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei. Criciúma (SC), 07 de agosto de 2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Criciúma / 1ª Vara da Fazenda Av. Santos Dumont, S/N, Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88.804-500, Criciúma-SC - E-mail: criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br Juíza de Direito: Eliza Maria Strapazzon Chefe de Cartório: Rita de Cássia Pasini
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA - EXECUÇÃO FISCAL - COM PRAZO DE 30 DIAS
Execução Fiscal - Município/autarquias Municipais nº 020.06.021827-4
Exequente: Município de Criciúma
Executado: Maria das Graças Cesa Dal Pont
Intimando(a)(s): Maria das Graças Cesa Dal Pont, CPF 469.577.409-78.
Descrição do(s) Bem(ns): A importância de R\$ 1.032,81 (mil e trinta e dois reais e oitenta e um centavos) penhorada diretamente de conta de titularidade do executado através do Sistema BacenJud. Valor do Débito: R\$ 1.032,81. Data do Cálculo: 3/6/2014. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) da penhora efetivada, bem como para oferecer(em) EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL, querendo, em 30 dias, contados do transcurso do prazo deste edital, nos moldes do disposto nos arts. 12 e 16, da Lei nº 6.830/80. OBSERVAÇÃO: Recaindo a penhora em bens imóveis, resta, igualmente, procedida a intimação do cônjuge do executado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei. Criciúma (SC), 07 de agosto de 2014.

2ª Vara da Fazenda - Relação

PODER JUDICIÁRIO / COMARCA DE CRICIÚMA

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA
JUIZ(A) DE DIREITO GILBERTO KILIAN DOS ANJOS
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL SILVIA SATURNO DO VALLE PEREIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0526/2014

ADV: SAMIRA BARG (OAB 020.946/SC)

Processo 020.09.004717-6 - Indenizatória / Ordinário - Autora : Tereza Josephino Fernandes - Réu : Guilherme Castagna - Certifico que a apelação é tempestiva. Fica intimado o autor para apresentar contrarrazões, no prazo de 15(quinze) dias.

ADV: ALEX SANDRO SOMMARIVA (OAB 012.016/SC), RAMON ZANELLA DE OLIVEIRA (OAB 022.544/SC)

Processo 020.09.014810-0 - Indenizatória / Ordinário - Autores : Giseli Gonzaga Teixeira e outros - Autor : W. G. T. - Autora : J. G. C. - Réus : Guilherme Castagna e outro - Ré : Luiza Mina Castagna - Certifico que a apelação é tempestiva. Ficam intimadas as partes para apresentarem contrarrazões de apelação, no prazo de 15 dias.

ADV: VANESSA CECIN CHEPP (OAB 020.383/SC)

Processo 020.11.005247-1 - Reclamatória Trabalhista / Ordinário - Autora : Sandra Helena Cardoso - Réu : Município de Siderópolis - Certifico que a apelação é tempestiva. Fica intimado o réu para apresentar contrarrazões, no prazo 15 (quinze) dias.

ADV: PATRÍCIA NAZÁRIO BRUNEL (OAB 011.764/SC)

Processo 020.11.007695-8 - Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico / Ordinário - Autor : INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - Réu : Astor Colonetti - Ex positus, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, o que faço com fulcro no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Condeno o INSS ao pagamento das custas processuais, observada a redução de 50% (cinquenta por cento) assegurada pelo artigo 33, parágrafo único da Lei Complementar n. 156/97, bem como dos honorários advocatícios da parte adversa, os quais fixo em 10% sobre o valor da causa. . Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

ADV: PATRÍCIA NAZÁRIO BRUNEL (OAB 011.764/SC)

Processo 020.11.007695-8 - Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico / Ordinário - Autor : INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - Réu : Astor Colonetti - Certifico que a apelação é tempestiva. Fica intimado o réu para apresentar contrarrazões, no prazo de 15(quinze) dias.

ADV: VANESSA CECIN CHEPP (OAB 020.383/SC)

Processo 020.13.003097-0 - Indenizatória / Ordinário - Autora : Terezinha Gonçalves da Silva - Réu : Município de Siderópolis - Fica intimado o agravado, para manifestar-se sobre o agravo retido de fls. 74/77, no prazo de 10 (dez) dias.

ADV: DEISE MARIA BOING VERAS (OAB 024.913/SC)

Processo 020.13.009545-1 - Desapropriação / Lei Especial - Autor : Departamento Estadual de Infraestrutura de Santa Catarina - DEINFRA - Réu : Valmir Massiroli - Fica intimado o autor sobre o ofício de fls. 227, no prazo de 5(cinco) dias.

ADV: CARLOS BERKENBROCK (OAB 013.520/SC)

Processo 020.13.500106-4 - Revisão de Benefício Acidentário / Sumário - Autor : Pedro Manoel Fernandes - Certifico que a apelação é tempestiva. Fica intimado o embargado para apresentar contrarrazões, no prazo de 15(quinze) dias.